



MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
BARRANCOS, REALIZADA EM
VINTE E SEIS DE DEZEMBRO DE
DOIS MIL E DEZANOVE.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Barrancos e no Salão Nobre dos Paços do Município, sendo nove horas, estando presente os(as) senhores(as), João António Serranito Nunes, presidente, Maria Manuela Novalio Lopes, vice-presidente, Dalila Maria Alcario Lopes (PS), Leonel Caçador Rodrigues (CDU) e José Manuel Côco Rodrigues (CDU), vereadores(as), comigo, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, servindo de secretário, teve lugar a segunda reunião ordinária deste órgão executivo, relativa ao corrente mês.

ABERTURA DA REUNIÃO: O senhor Presidente, depois de verificar as presenças, declarou aberta a reunião, passando de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO REALIZADA EM 12/12/2019: A ata da reunião ordinária do executivo, realizada em 12 de dezembro de 2019, atendendo a que foram distribuídas cópias previamente a todos os presentes, foi dispensada a sua leitura, pelo que, o senhor Presidente, a colocou à consideração dos restantes membros. Efetuadas as devidas alterações, o senhor Presidente submeteu-a à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

APRECIÇÃO DO RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 228 DE 26/12/2019: A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento em título, cujo total de disponibilidades à data é de 753.414,32 (setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e catorze euros e trinta e dois cêntimos), sendo 670.177,66€ (seiscentos e setenta mil, cento e setenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos) de operações orçamentais e 83.236,65€ (oitenta e três mil, duzentos e trinta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos) de operações não orçamentais.

APRECIÇÃO DA RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS AUTORIZADOS E/OU PAGOS NO PERÍODO DE 12/12/2019 A 26/12/2019: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e/ou autorizados no período em título, cujo total de pagamentos efetuados à data é de 401.984,62€ (quatrocentos e um mil, novecentos e oitenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos) em operações orçamentais, 13.824,49€ (treze mil, oitocentos e vinte e quatro euros e quarenta e nove cêntimos) em descontos/retenção e 27.293,32€ (vinte e sete mil, duzentos e noventa e três euros e trinta e dois cêntimos) em operações de tesouraria.

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E VEREADORES: O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento do ofício da Inspeção Geral das Finanças, enviado à Câmara Municipal de Barrancos, sobre pagamentos, alegadamente, indevidos à Associação Barranquenha para o Desenvolvimento de Barrancos. Tendo sido enviado ofício do mesmo teor à Junta de Freguesia de Barrancos, relativamente a uma queixa apresentada.

A senhora Vice-presidente Manuela Lopes, deu conhecimento que, devido à grande adesão dos munícipes a esta iniciativa, estão agendadas quatro viagens para visitar o Wonderland Lisboa.

O senhor Vereador José Rodrigues, questionou o senhor Presidente, se o corte (alargamento da curva) que está a ser realizado na estrada das Bicas, por cima da Zona Industrial do Poço Novo, é por conta da Câmara Municipal e qual o custo desta obra?

O senhor Presidente esclareceu, que a obra é por conta da Câmara Municipal, tendo-se decidido realizar o corte da curva, pelo perigo que representava para quem lá passa devido à falta de visibilidade. O custo ronda aproximadamente os 10.000,00 euros, com IVA incluído.

ORDEM DE TRABALHOS

Deliberação n.º 164/CM/2019 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 17/12/2019, EXARADO NA INF, N.º 32/2019//UAF/SGF, SOBRE A PROPOSTA DA “18ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO”, A “19ª ALTERAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES” E A “19ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO”, DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS PARA O ANO DE 2019: Submetido à votação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, ratificar, a proposta da 18ª alteração ao Orçamento Financeiro, a qual importa em reforço/anulação no valor de €30.306,00 (trinta mil trezentos e seis euros), a 19ª alteração às Atividades Mais Relevantes, a qual importa em reforço/anulação no valor de €25.306,00 (vinte e cinco mil trezentos e seis euros) e a 19ª alteração ao Plano Plurianual de Investimento, a qual importa em reforço/anulação no valor de €5.000,00 (cinco mil euros), conforme informação n.º 32/2019/UAF/SGF de 17/12/2019.

(Aprovada em minuta - doc. um da pasta anexa).

Deliberação n.º 165/CM/2019 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 19/12/2019, EXARADO NA INF, N.º 33/2019//UAF/SGF, SOBRE A PROPOSTA DA “19ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO” E A “20ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO”, DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS PARA O ANO DE 2019: Submetido à votação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, ratificar, a proposta da 19ª alteração ao Orçamento Financeiro e a 20ª alteração ao Plano Plurianual de

Investimento, as quais importam em reforço/anulação no valor de €9.900,00 (nove mil e novecentos euros), conforme informação n.º 33/2019/UAF/SGF de 19/12/2019.
(Aprovada em minuta - doc. dois da pasta anexa).

Deliberação n.º 166/CM/2019 – APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO E PARTICIPAÇÃO NO PROJETO SKA: O Square Kilometre Array (SKA) é um projeto global de ciência e engenharia que reúne esforços internacionais para construir o maior radiotelescópio do mundo.

O SKA irá recorrer a centenas de milhares de radiotelescópios, dispostos em apenas três configurações diferentes, proporcionando uma oportunidade para observações únicas, ultrapassando a qualidade da resolução de imagem do Telescópio Espacial Hubble, em cerca de 50 vezes, e ainda o limite espectral das ondas radio!

A dimensão do SKA representa um grande avanço ao nível da tecnologia, investigação e desenvolvimento, para a construção de um dos maiores empreendimentos científicos da história da humanidade.

Irá ser possível a análise de enormes áreas do céu em paralelo, permitindo aos astrónomos monitorizar o céu com um nível de detalhe nunca antes alcançado, assim como rastrear todo o céu milhares de vezes mais rapidamente do que se recorresse a qualquer outro sistema existente atualmente.

De referir ainda que, o SKA baseia-se unicamente em energias renováveis.


Portugal é um dos países que irá colaborar no desenvolvimento deste projeto, como membro fundador do novo observatório astronómico - Observatório SKA. Um instrumento único que contará com os mais conceituados cientistas e engenheiros, entre eles o coordenador nacional do Engage SKA (roteiro nacional de infraestruturas de relevância estratégica), Domingos Barbosa e Miguel Bergano, ambos investigadores do Instituto de Telecomunicações da Universidade de Aveiro, cujo grupo lidera o desenho das plataformas informáticas que vão gerir a operação do SKA e que nos fizeram chegar uma proposta de apoio e participação, a qual consideramos da maior importância quer a nível mundial, nacional, regional e local.

Assim, dada a relevância deste projeto científico, considerado um dos cinco grandes projetos científicos do século XXI, sob proposta do seu Presidente, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU, que justificaram o seu sentido de voto, por falta de fundamentação do tipo de apoio ou colaboração que se pretende dar, por parte do Município de Barrancos e três votos a favor dos membros do PS, aprovar, o apoio e colaboração do Município de Barrancos, neste projeto.

(Aprovada em minuta - doc. três da pasta anexa).

Deliberação n.º 167/CM/2019 – APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CANDIDATURA ABERTA PARA O PROGRAMA CASA JOVEM DURANTE O ANO 2020: O Programa Casa Jovem – Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento Jovem e de Incentivo ao Mercado de Arrendamento Local, abreviadamente (PM – Casa Jovem), aprovado pela deliberação n.º 6/AM/2013, de 29/4, para além de constituir uma forma de apoio aos jovens casais, pretende também dinamizar o mercado de arrendamento local.

Desde a sua implementação em 2013 (1ª edição), até esta data (9ª edição), 15 jovens beneficiaram do programa, na sua maioria com renovação até ao limite máximo admissível. Também durante a execução do programa, verificámos um constrangimento



impedindo alguns dos jovens de aceder ao benefício social, de forma mais atempada. A celebração de contratos de arrendamento, que depende das condições do potencial beneficiário e da existência de casa no mercado de arrendamento local, não pode, na nossa opinião, ficar condicionada a prazos fixos para entregar candidatura.

Por esse motivo consideramos que, garantindo a exequibilidade e a imparcialidade do procedimento, nada obsta a que, a título excepcional em 2020, seja permitida a candidatura aberta, podendo qualquer interessado fazer a sua apresentação logo que considere reunidas as condições para o efeito.

Considerando, estar de acordo a Câmara Municipal, com a criação de um único concurso contínuo para a aceitação, análise e aprovação de candidaturas aos apoios sociais, a qualquer momento, dentro de cada ano civil e a existência de inscrição orçamental do programa CASA JOVEM 2020.

Assim, face ao exposto, ao abrigo e nos termos do Regulamento do Programa Casa Jovem, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, o seguinte:

Artigo 1º - Em 2020, a candidatura ao Programa Casa Jovem – Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento Jovem e de Incentivo ao Mercado de Arrendamento Local, instruída nos termos do artigo 5º, pode ser apresentada a qualquer momento, entre janeiro e dezembro.

Artigo 2º - A avaliação da candidatura, seja qual for a data de entrega, será efetuada pelos serviços da UASC, nos 15 dias seguintes à sua apresentação, sendo submetido à aprovação da CMB, depois de observando o princípio da audiência prévia.

Artigo 3º - Para os efeitos previstos no artigo 1º, a CMB procede à divulgação da presente deliberação, por aviso ou edital, nos termos e nas condições do costume, durante o mês de janeiro de 2020.

(Aprovada em minuta - doc. quatro da pasta anexa).

Deliberação n.º 168/CM/2019 – APRECIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE SUBVENÇÕES APRESENTADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS FAMÍLIAS (PAF – BARRANCOS) PROCESSO N.º 11/2019: Pelo requerimento de 29/11/2019, registado nos serviços sob n.º 2340/2019, de 10/12 a que se refere o processo n.º 11/2019, vêm, Raquel do Carmo Tomás Monteiro e Catarino do Rosário Caçador Sabino requerer o pedido de pagamento de subvenção, previsto no Regulamento do Programa Municipal de Apoio às Famílias de Barrancos, pelo nascimento do seu 1º filho, MANUEL MONTEIRO SABINO, em 19/11/2019.

Com base no parecer favorável da UASC, a Câmara Municipal de Barrancos, sob proposta da senhora Vereadora, deliberou por unanimidade, o seguinte:

1 - É deferido o pedido de pagamento de subvenção, pelo nascimento do bebé, acima indicado, requerido ao abrigo do Programa Municipal de Apoio às Famílias de Barrancos (Versão consolidada - Deliberação n.º 10/AM/2008, de 29/4, alterada pela Deliberação n.º 5/AM/2009, de 29/4, Deliberação n.º 13/AM/2014, de 11/12 e Deliberação 1/AM/2016, de 29/2), no montante de 1.200,00 euros.

2 – De acordo com o artigo 7º do regulamento, a subvenção ora aprovada, cessa no final do quinto mês de vida da criança, salvo se a criança se encontrar a frequentar a Creche de Barrancos, a partir do sexto mês do nascimento inclusive.

3 - O pagamento será efetuado ao progenitor, Raquel do Carmo Tomás Monteiro, residente em Barrancos, para o IBAN (conta bancária), indicada no formulário de candidatura.

(Aprovada em minuta - doc. cinco da pasta anexa).

Deliberação n.º 169/CM/2019 – APRECIACÃO E AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE SUBVENÇÕES APRESENTADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS FAMÍLIAS (PAF – BARRANCOS) PROCESSO N.º 12/2019: Pelo requerimento de 09/12/2019, registado nos serviços sob n.º 2344/2019, de 11/12 a que se refere o processo n.º 12/2019, vêm, Isabel Maria Lopes Violante e Vitor Manuel Caçador Segão, requerer o pedido de pagamento de subvenção, previsto no Regulamento do Programa Municipal de Apoio às Famílias de Barrancos, pelo nascimento do seu 2º filho, MARIANA ISABEL VIOLANTE SEGÃO, em 18/11/2019.

Com base no parecer favorável da UASC, a Câmara Municipal de Barrancos, sob proposta da senhora Vereadora, deliberou por unanimidade, o seguinte:

1 - É deferido o pedido de pagamento de subvenção, pelo nascimento da bebé, acima indicada, requerido ao abrigo do Programa Municipal de Apoio às Famílias de Barrancos (Versão consolidada - Deliberação n.º 10/AM/2008, de 29/4, alterada pela Deliberação n.º 5/AM/2009, de 29/4, Deliberação n.º 13/AM/2014, de 11/12 e Deliberação 1/AM/2016, de 29/2), no montante de 1.700,00 euros.

2 - De acordo com o artigo 7º do regulamento, a subvenção ora aprovada, cessa no final do quinto mês de vida da criança, salvo se a criança se encontrar a frequentar a Creche de Barrancos, a partir do sexto mês do nascimento inclusive.

3 - O pagamento será efetuado ao progenitor, Isabel Maria Lopes Violante, residente em Barrancos, para o IBAN (conta bancária), indicada no formulário de candidatura.

(Aprovada em minuta - doc. seis da pasta anexa).

Deliberação n.º 170/CM/2019 – APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES: Analisado o respetivo processo, o mesmo mereceu a seguinte decisão, conforme a seguir se indica:

Processo n.º 04/2019 – António Inácio Caeiro Oliveira, aprovado por unanimidade, com base na Informação n.º 127/2019/UOSU, de 18/12, os Projetos de Arquitetura e Especialidades (Estabilidade, Águas e Esgotos, Ficha Eletrotécnica, Ficha de Segurança Contra Incêndios, Plano de Segurança e Saúde e Plano de Recolha de Resíduos de Construção), os pedidos de isenção de apresentação do Projeto de ITED, Gás, Térmico e Acústico e o deferimento da alteração de uso proposta, respeitante à alteração/mudança de uso Garagem/Armazém, no prédio urbano sito na Rua S. João de Deus, n.º 39, em Barrancos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 996/19910516, artigo n.º 454, Licenciamento Final.

(Aprovada em minuta - doc. sete da pasta anexa).

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, designado para o efeito, nos termos do n.º 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, subscrevi e assino juntamente com o senhor Presidente.

O PRESIDENTE



(João António Serranito Nunes)

O SECRETÁRIO



(Francisco José Pelicano Rúbio)